



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Tecnologia da Informação

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, no Plenário Henrique Broseghini, situado na Rua São José, nº 135, Centro – Fundão, em Sessão Pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria CMF nº 08/2023 sob a presidência da Sr^a. Roberta Batistin da Cruz (Pregoeira), Eliana Januário de Paula da Vitória (Membro) e Ramon Loutério Rodrigues (Membro Suplente) para proceder o recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, **com o objetivo de contratar empresa para prestação de serviços em Tecnologia da Informação, objetivando a modernização dos processos, incluindo os serviços de implantação, migração, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas WEB integradas.** Ao abrir o certame, a Pregoeira acusou o recebimento dos envelopes nº 1 e 2 do representante da empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda – inscrita no CNPJ nº 02.548.735/0001-80, devidamente credenciado – Sr. Aldair Oswaldo Evald, portador do CPF nº 022.738.777-57, única participante do certame. Em seguida, a Pregoeira abriu o Envelope de nº 1 - Proposta de Preço, cujo conteúdo foi vistado por todos os membros da Comissão e pela representante da empresa. Verificou-se na proposta, o apontamento do valor global de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais), discriminado por itens, da seguinte forma: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais) atribuído ao item de nº 1; R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) atribuído ao item de nº 2; R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) atribuído ao item de nº 3, e por fim, R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais) atribuído ao item de nº 4; Desta forma, a Pregoeira declarou a proposta classificada. Passou-se à fase de Lances, porém a participante manteve a proposta inicialmente apresentada, não havendo modificação de valor. Desta forma, passou-se à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, sendo efetuada a análise e conferência, verificando assim a conformidade da documentação apresenta com o previsto no instrumento editalício. Registra-se que toda a documentação apresentada pela empresa foi rubricada pelos membros da Comissão, tendo sido a participação julgada e declarada habilitada. Por fim, na fase de negociação, a Pregoeira insistiu para que empresa formulasse uma melhor oferta, em razão do não oferecimento de lance. Após análise, a representante da empresa ofereceu a seguinte redução de valores: R\$ 28.120,00 (vinte e oito mil cento e vinte reais) atribuído ao item de nº 1; R\$ 50.350,00 (cinquenta mil trezentos e cinquenta reais) atribuído ao item de nº 2; R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais) atribuído ao item de nº 3, e por fim, R\$ 15.485,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), para o item de nº 4, perfazendo o valor global de R\$ 101.080,00 (cento e um mil e oitenta reais). Diante disso,

